



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**  
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO N.º 143/24 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o enquadramento do Loteamento Jardim Camilo II, e Conjunto Habitacional Paulicéia D, denominado Marina Rodrigues da Costa, na Planta Genérica de Valores, para valor venal dos lotes, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 028/13 de 27 de Dezembro de 2.013, que Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Paulicéia;

CONSIDERANDO, considerando o disposto no inciso I, alínea a do Artigo 199 do Código Tributário Municipal;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** – Para efeito de apuração do valor venal, para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos Lotes do Loteamento Jardim Camilo II, e, dos Lotes do Conjunto Habitacional Paulicéia D, denominado Marina Rodrigues da Costa, o valor por metro quadrado será o do Polígono n.º 05 da Planta Genérica de Valores do Município de Paulicéia.

**ARTIGO 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO SIMONATO  
= Prefeito Municipal =  
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES  
Diretor Administrativo